



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS
Afixado no Painel de Publicidade
Em 23.03.2018
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Decreto nº 1.829/2018

DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO

ELÓI BREMM, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - No dia 29 de março de 2018, o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, CRAS e Conselho Tutelar se estenderá, sem intervalos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

§ 1º. Em qualquer hipótese deverá ser sempre observado o período reduzido de 06 (seis) horas de atendimento estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º. Não poderão ser pagas horas extraordinárias, somente a sua compensação, caso convocadas.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 de março de 2018.

ELÓI BREMM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MIGUEL ALFONSO ARENHARDT
Secretário da Administração e Fazenda